

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.449, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 512/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201364698, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas - FASASETE, com sede na Avenida Villa Lobos, nº 730, Mangabeiras, no município de Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda., sediada na Avenida Osmane Barbosa, nº 937, Conjunto Residencial JK, no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4 da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 238, de 13.12.2016, Seção 1, página 17)